



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG
Fls. _____

PROC. ADM. Nº726065/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.27/2021

I – PRELIMINAR

- Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 27/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **27/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 109 (cento e nove) para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 17 (dezessete) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS	43316019000154
GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00538257000100
KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	29840439000104
GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP	19808881000108
REIS COMERCIO ATACAD E VAREJISTA DE DIV.ARTIGOS E SUPRIMENTOS	29332265000179
NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS	22366329000103
SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	10614788000180
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28787127000111
ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP	05774463000124
CHAO DE GIZ EIRELI	29071796000155
NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	27981389000150
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28719518000107
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20357366000120
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	33823751000167
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20847096000135
ALFA BRAZIL COM. E DISTR DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO LTDA	36139672000120

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 67, 70, 73, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº726065/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, itens 6, 7, 28, 31, 36, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 60, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 92, 93, 102, 105.

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS, itens 26, 97.

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, itens 29, 35, 74, 82, 94.

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP, itens 32, 37, 63, 64, 68, 86.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR as empresas **abaixo** por atenderem todas as exigências do edital.

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 67, 70, 73, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109.

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, itens 6, 7, 28, 31, 36, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 60, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 92, 93, 102, 105.

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS, itens 26, 97.

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, itens 29, 35, 74, 82, 94.

Foi realizado diligência no Balanço Patrimonial, para sanar dúvidas, conforme documento anexo.

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP, itens 32, 37, 63, 64, 68, 86.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº726065/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

Considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declarando-a vencedoras do processo.

CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, conforme item 12 do edital, os licitantes interessados para a fase **recursal**, será aberta no dia **05/10/2021 às 15hs30min (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1 do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 04 de outubro de 2021.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira





OFÍCIO N. 114/2021/SUPAQUI/SMS

Várzea Grande-MT, 30 de setembro de 2021.

A

A. SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA

Sra. Solange Gomes Teixeira Viana

Assunto: Processo Licitatório nº 726065/2021, Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Prezada Senhora,

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 27/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Analizando os documentos de habilitação, não foi possível a compreensão do Balanço Patrimonial da empresa conforme elencado abaixo:

- 1- Cartão CNPJ data de abertura da empresa em 30/01/2009.
- 2- 1ª Alteração Contratual em 06/08/2019.
- 3- Certidão Simplificada da Junta Comercial, último arquivamento na junta em 08/08/2019, conforme anexo.
- 4- Balanço Patrimonial, enviado- Balanço de Abertura referente à 01/01/2020 a 31/01/2020.
- 5- DRE- Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao mês 12/2020.
- 6- Fls 27 e 28 referente ao mês 12.

Para melhor verificação, compreensão da leitura, sabendo que ficou faltando algumas pagina.

Solicito encaminhamento do Balanço Completo o mesmo já anexo na plataforma.

Sendo assim, tendo como parâmetro as constantes decisões oriundas do Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, juízo singular do presente processo, pelos autos SIMP 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT e pelo Acórdão 898/2019 – Plenário do TCU, onde o pregoeiro deve promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual, conforme preceitua o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 evitando inabilitar, de plano, a empresa interessada cuja proposta seja mais vantajosa.



Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Solicitamos que esta empresa preste informações sobre os fatos os apresentados.

As informações deverão ser encaminhadas o mais breve possível, através do e-mail pregaosmsvg@outlook.com, **com prazo final o dia 01 de outubro de 2021**, às 14h: 00 (horário de Brasília) qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) – 3632 1500/ (65) 98475-5680 ou pelo email indicado acima.

Destaco que o não atendimento a convocação para apresentação de documentos de forma complementar, caberá a sua exclusão no processo, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados** no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos no caso de diligência e mínimo de 2 (duas) horas para envio da proposta, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta e/ou inabilitação. (Art. 43, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

Re: DILIGÊNCIA BALANÇO PATRIMONIAL PE 27-2021

SJ Comercial <comercial@sjcomercial.com.br>

Qui, 30/09/2021 12:47

Para: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

 3 anexos (2 MB)

Balanço 20-21.zip; EspecificaSJ27-09.pdf; SimplificadaSJ27-09.pdf;

Boa tarde Sra. Pregoeira.

Conforme orientação e solicitação, informo que o balanço enviado, foi apenas constante algumas paginas, devido a erro na compressão do arquivo, já estamos realizando a adequação.

Anexo apresento o mesmo completo.

Fico a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Att:

Solange G. Teixeira

SJ Comercio de Utilidades

31 3551-3894 (Zap)

Em 30/09/2021 12:17, Secretaria de Saude Pregao escreveu:

Bom dia senhor licitante, segue diligência conforme documento anexo.
Favor confirmar recebimento.

Secretaria de Saúde
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira
Fone: 65 3632-1500
Celular: 65 98475-5680